

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREÇO E DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação nº 21/2025

Processo nº 57/2025

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Trata o presente expediente de registro de preços, visando aquisição de materiais escolares, com fornecimento de forma parcelada, para atender necessidade junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Fortaleza dos Valos/RS, de acordo com as especificações e quantidades constantes, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

A presente análise é realizada pela responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Mariane da Silva Casali Rubin.

Conforme especificado no Termo de Referência - TR, a presente contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 1.515/2023.

Segundo já declarado no DFD, procedeu-se à aferição da despesa para a composição do limite do valor estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, estando o valor do objeto pretendido dentro do limite.

Cumprir registrar que a o município de Fortaleza dos Valos ainda não possui Plano de Contratações Anual do Município, sendo a sua elaboração facultativa, de acordo com o inc. VII, art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Referente ao preço contratado sabe-se que o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo, de acordo com o inc. II do art. 5º do Decreto Municipal n. 1.515/2023, consiste na pesquisa de preços com base em contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas a menos de um ano anterior à data da pesquisa de preços. Desta forma, observado, ainda, os artigos, 72, inciso II, e 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, foi realizada pela Servidora Tatiane Ruedel, a pesquisa de mercado do objeto pretendido junto ao Licitacon, conforme a Coleta de Preços nº 103/2025, juntando-se aos autos do respectivo processo, os documentos comprobatórios.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021, o Aviso de Manifestação de Interesse foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município,

<https://diario.pmfv.rs.gov.br>, obtendo-se duas propostas, optando-se por aquela com menor valor dos itens, encaminhada pela empresa LEANDRO STRINGARI.

Em relação ao preço ofertado pela já citada empresa, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a empresa LEANDRO STRINGARI – CNPJ nº 21.681.063/0001-20, **habilitada**.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Os bens/serviços aqui adquiridos/contratados deverão ser prestados segundo discriminado no Termo de Referência, juntado ao respectivo processo.

Solicita-se que a Servidora Roberta Horbach, designada para fiscalizar a Ata RP, acompanhe com afinco todas as exigências necessárias para a eficiência e a eficácia da contratação ora pretendida.

Fortaleza dos Valos/RS, 19 de agosto de 2025.

Mariane da Silva Casali Rubin

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inc. II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 81/2025, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;

Considerando as justificativas e fundamentações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo nº 57/2025, fica DISPENSADA DE LICITAÇÃO a o registro de preços visando aquisição de materiais escolares para atender necessidade junto à SMECD.

Aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica.

Destarte, RATIFICO por este termo, o PROCESSO Nº 57/2025, em favor da proponente LEANDRO STRINGARI – CNPJ nº 21.681.063/0001-20, ao valor de até R\$ 11.609,00.

Fortaleza dos Valos/RS, 19 de agosto de 2025.

**Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal.**